



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86, Perequê – CEP 11630-000
Estado de São Paulo – Brasil – Fone/FAX (12) 3896-9200 – CNPJ 46.482.865/0001-32
HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>



4.º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 001/2021, CELEBRADO COM A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ILHABELA, VISANDO O FORTALECIMENTO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PRESTADOS AOS USUÁRIOS DO SUS NO MUNICÍPIO.

Processo Administrativo n.º 3744/2021

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ILHABELA**, já qualificado no Convênio ora aditado, doravante denominado **CONVENENTE** e do outro lado a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ILHABELA**, devidamente qualificada no Convênio aditado, doravante denominada **CONVENIADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio, nos termos e condições estabelecidos nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O Termo Aditivo n.º 04 ao Convênio n.º 001/2021 objetiva efetuar ajustes na parceria com o regular acréscimo de valores oriundos de **Emendas Parlamentares**, suplementando-se recursos financeiros para o atendimento das despesas provenientes do presente Convênio, acrescentando-se nova fonte de recursos, com as seguintes descrições:

- ➔ Fundo Nacional de Saúde – Emenda Parlamentar n.º 81000311 – Deputado Federal MARCO BERTAIOLLI (PSD), proposta cadastrada sob o n.º 36000.4633612/02-200 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas, Portaria n.º 1.452, de 14/06/2022, creditada na conta do Fundo Nacional de Saúde (CNPJ 13.885.112/0001-19) por meio da OB 2022OB814208; Valor: **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**;
- ➔ Fundo Nacional de Saúde – Emenda Parlamentar n.º 30640002 – Deputado Federal CAPITÃO AUGUSTO (PL), proposta cadastrada sob o n.º 36000.4466002/02-200 – Incremento à Média e Alta Complexidade MAC, Portaria n.º 731, de 05/04/2022, creditada na conta do Fundo Nacional de Saúde (CNPJ 13.885.112/0001-19) por meio da OB 2022OB813069; Valor: **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente aditamento, que implica no acréscimo do valor do repasse da **CONVENENTE** a **CONVENIADA** em **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, ajustando-se o Plano de Trabalho, decorre das verbas – **Emendas Parlamentares** – descritas na cláusula primeira deste instrumento, consignando-se que seu pagamento ocorrerá a partir do efetivo repasse federal.



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86, Perequê – CEP 11630-000
Estado de São Paulo – Brasil – Fone/FAX (12) 3896-9200 – CNPJ 46.482.865/0001-32
HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>



CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

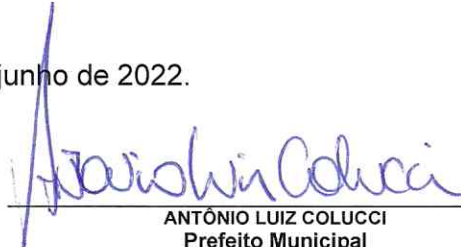
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio n.º 001/2021, devendo extrato do presente aditamento ser publicado em Diário Oficial do Estado de São Paulo e em Diário Oficial do Município no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da assinatura do instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor para um só efeito legal.

Ilhabela, 30 de junho de 2022.



EDUARDO DOS SANTOS ROSMANINHO
Provedor



ANTÔNIO LUIZ COLUCCI
Prefeito Municipal

Testemunhas:

RG:

CPF:



Lúcia Heidorn Reale Colucci
Secretária Municipal de Saúde

RG:

CPF: